

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.862 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 737 de 13 de novembro de 2024, para estabelecer o regulamento de resgate dos precatórios do FUNDEF (2000 – 2006), por herdeiros de servidores beneficiários já falecidos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 737 de 13 de novembro de 2024, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de procedimento para saque e habilitação de herdeiros para recebimento dos valores referentes ao precatório do FUNDEF (2000 – 2006) de servidores falecidos:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o presente regulamento para resgate dos valores referentes ao rateio do precatório do FUNDEF (2000 – 2006), aos herdeiros dos servidores falecidos, que farão jus ao abono em seus respectivos quinhões, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Terão direito ao rateio do precatório do FUNDEF, os herdeiros dos servidores falecidos constantes na relação final de beneficiários publicada pela Comissão Especial de Apuração, instruída pelo Decreto 1.720/2024.

Art. 3º Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer o recebimento do abono em até 90 (noventa) dias após a publicação deste decreto, mediante apresentação de alvará judicial autorizando o levantamento parcial ou integral do valor, ou através da apresentação da documentação comprobatória em anexo a este decreto, em caso de requerimento extrajudicial.

Art. 4º O crédito em conta bancária indicada será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a formalização do requerimento.

Art. 5º A administração pública se reserva no direito de indeferir o requerimento apresentado em caso de:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- I – Não apresentação da documentação comprobatória completa exigida;
II – Inconsistência nos dados bancários apresentados;
III – Verificação de fraude/falsificação de quaisquer dos documentos apresentados.

Art. 6º Fica vedado qualquer tipo de retenção ou desconto de valores devidos na forma deste Decreto para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

Art. 7º Caso não haja o resgate dos valores referentes a quota-parte dos beneficiários falecidos no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste decreto, os valores serão automaticamente devolvidos aos cofres do município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de dezembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTOS DOS VALORES REFERENTES AO PRECATÓRIO DO FUNDEF 2000 – 2006 DOS SERVIDORES FALECIDOS

DOCUMENTOS DO BENEFICIÁRIO (SERVIDOR FALECIDO)

- Documentos pessoais (RG ou CNH ou CTPS e CPF); - Cópia;
- Certidão de Óbito - Cópia.

DOCUMENTOS DO(S) HERDEIRO(S)

1º POSSIBILIDADE (PEDIDO EXTRAJUDICIAL)

- Requerimento administrativo contendo qualificação completa de todos os herdeiros + dados bancários para recebimento dos valores (modelo no anexo I);
- Documentos pessoais (RG ou CNH ou CTPS e CPF); - Cópia
- Comprovante de residência; - Cópia
- Documentos que comprovem a condição de herdeiro, que será feito mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: **certidão de casamento, certidão de nascimento, testamento, alvará judicial emitido anteriormente para saque de outros valores ou formal de partilha;***1**
- Declaração do herdeiro informando a inexistência de outros herdeiros (anexo II);
- Declaração de inexistência de dependentes – Obtida via Meu INSS.

2º POSSIBILIDADE (ALVARÁ JUDICIAL)

- Documentos pessoais (RG ou CNH ou CTPS e CPF); - Cópia
- Comprovante de residência; - Cópia
- Alvará judicial determinando o levantamento total ou parcial dos valores;
- Dados bancários para recebimento dos valores;
- Declaração de inexistência de dependentes – Obtida via Meu INSS.

¹ A ordem de preferência estabelecida observará o Art. 1.829 do Código Civil. Os mais próximos excluem os mais remotos para todos os fins estabelecidos neste regulamento.

Prefeitura Municipal de Uauá

ANEXO I REQUERIMENTO

Ao excelentíssimo senhor
Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito do Município de Uauá/BA

Assunto: Solicitação de levantamento de valores do precatório do Fundef (2000-2006) – Servidor falecido.

[Nome do requerente], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do RG], residente e domiciliado(a) na [endereço completo], na qualidade de [informar o parentesco ou vínculo com o servidor falecido], vem, por meio deste requerimento, solicitar o levantamento dos valores do precatório do Fundef referente aos exercícios de 2000 a 2006, que se encontram em nome do servidor [nome completo do servidor falecido], falecido em [data do falecimento].

Nesses termos, considerando a documentação comprobatória em anexo, venho requerer o depósito dos valores, apresentando a conta bancária para recebimento:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:
OPERAÇÃO: [SE HOUVER]
TITULAR: [NOME DO TITULAR] - CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Termos em que, pede deferimento.

Uauá – Bahia, em xx de xxxxx de xxxx.

[NOME]
CPF:

Prefeitura Municipal de Uauá

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, **[Nome do requerente]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do RG], residente e domiciliado(a) na [endereço completo], **DECLARO**, no uso do direito concedido pelo Decreto nº 1.862/24, que o(a) servidor(a) falecido(a) **[NOME DO FALECIDO]** tem apenas os seguintes herdeiros aptos ao recebimento dos valores referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF 2000 – 2006, responsabilizando-me, para todos os efeitos, pela verdade da presente afirmação, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, nos termos do art. 299 do Código Penal:

Nome	Parentesco

Uauá – Bahia, em xx de xxxxx de xxxx.

[NOME]

CPF:

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. **Penal - reclusão, de um a cinco anos, e multa.**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Penal - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**